



Jornal A Tribuna, de Santos (SP)

Quarta-feira, 12 de Agosto de 2009

`A nossa preocupação com essa mudança é que aconteça algum tipo de violência`

*Entrevista: Osmair Chamma Júnior
Promotor de Justiça*

Alessio Venturelli

A presidente da Fundação Casa (antiga Febem), Berenice Giannella, deve ser notificada hoje sobre a determinação da juíza Carla Gonçalves De Bonis, da Vara da Infância e Juventude de Guarujá, que deu prazo de 10 dias (a partir desta quinta-feira) para que sejam transferidos da unidade local todos os adolescentes com mais de 16 anos, encaminhados nos últimos dois meses.

A medida é resultado de uma ação civil pública, proposta no início do mês pelo promotor Osmair Chamma Júnior, que questiona a recente mudança promovida pela Instituição no critério de elegibilidade (idade e perfil infracional) dos adolescentes internados na Cidade.

Fixado inicialmente para primários, de 12 a 16 anos, esse critério foi alterado em maio passado e, desde então, jovens adultos, de até 21 anos, e com histórico de reincidência em atos infracionais, estão sendo internados na unidade da Avenida Adhemar de Barros -fato que vem preocupando autoridades locais e moradores do entorno. O principal temor é com relação à falta de estrutura de segurança do centro socioeducativo. Em 2005, 52 adolescentes (de um total de 72) fugiram do local, durante uma greve de funcionários.

Para a Justiça guarujaense, porém, o problema é ainda maior, se levado em conta o fato de adolescentes de 12 anos estarem convivendo, no mesmo ambiente, com adultos de até 21. "Meu medo é quanto a possíveis abusos (sexuais)", observa Osmair Chamma Júnior, que entende que a mudança promovida pelo órgão estadual, além de violar o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, pode comprometer o trabalho pedagógico desenvolvido no local. Confirma mais detalhes na entrevista a seguir.

Qual é o argumento em que o MP se fundamenta nessa ação civil pública contra a Fundação Casa?



Eu entendo que eles (Fundação Casa) têm que cumprir o Artigo 123 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que diz que os adolescentes têm que ser separados por idade, compreensão física e gravidade do ato infracional. Apesar de eles alegarem que essa separação é feita por dormitório, eu entendo que isso não atinge esta finalidade, porque os adolescente estudam e praticam as atividades juntos. Portanto, não há separação. Na realidade, é uma coisa fictícia. Lá, tem muitos meninos de 18 anos que estão na 5ª série, ou seja, estão estudando junto com outros de 12 na mesma sala de aula. Nossa preocupação com essa mudança é que ocorra algum tipo de violência. Se em escolas há problemas nesse sentido, imagine em uma unidade de internação. Foi por isso que eu entrei com a ação e pedi para tirar os (internos maiores de 16 anos) que estão lá, sob pena de multa (de R\$ 1 mil/dia). Na minha opinião, essa mudança viola a dignidade da pessoa humana, porque a criança e o adolescente são seres em desenvolvimento, e eles têm que ser trabalhados por faixas etárias. Cada faixa etária você tem um desenvolvimento psicológico diferente, e eu acho que não se pode misturar.

Na ação, o Sr. também cita o fato de a instituição não ter alterado seu programa junto ao CMDCA. No que isso consiste, especificamente?

Assim que houve essa mudança, eu entrei com pedidos junto ao CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) para me informar se eles (Fundação Casa) tinham alterado o programa deles junto ao conselho (conforme estabelece o ECA). Isso porque, para a unidade poder funcionar, ela tem que ter seu programa registrado no CMDCA. No caso de Guarujá, o programa deles é registrado em 12 a 16 anos, e eles não pediram alteração para trabalhar de 12 a 21 anos. Eles têm que mostrar como vão fazer esse trabalho, daqui pra frente, com essa nova faixa de idade. Tinha que ter um plano, e eles não fizeram isso.

Em 2007, a Unidade de Internação Provisória (UIP) teve alterado esse critério (de 16 para 18 anos). Porque isso não foi questionado naquela época?



Porque foi por outro motivo. Na época, havia uma série de problemas na cadeia (pública do Guarujá), e o Instituto Conectas (entidade internacional de defesa dos direitos humanos) entrou com uma ação contra o Governo Brasileiro. Para evitar que os menores ficassem na cadeia mais do que o prazo permitido (24 horas), e o País sofresse uma possível condenação na Corte Interamericana, eles (Fundação Casa) mudaram a faixa etária da UIP para até 18 e eu acabei não entrando com nenhuma medida. Achava que era uma coisa provisória (...), para atingir esse objetivo. Neste ano, porém, quando eu comecei a entrar em contato com eles para ver se poderia voltar (ao antigo critério), fui surpreendido com essa nova mudança (que incluiu também a unidade de internação - UI).

Qual será o trâmite do processo agora?

A partir do momento que a Fundação Casa for notificada, ela terá que cumprir a liminar, salvo se ela recorrer, e o Tribunal de Justiça aceitar (as justificativas apresentadas pela instituição). Espero que não. Mas aí ficará a cargo do Tribunal assumir a responsabilidade por qualquer dano que qualquer acontecer lá. Meu papel, eu cumpro.

Saiba mais

A Fundação Casa mantém duas unidades de internação em Guarujá, localizadas no mesmo terreno, na altura no número 500 da Avenida Adhemar de Barros. A maior delas é a Unidade de Internação (UI), que tem capacidade para atender 48 adolescentes infratores. Nessa unidade ficam apenas os internos que já tiveram a medida socioeducativa (de internação, no caso) estabelecida pela Justiça. A outra unidade, menor, com capacidade para 24 adolescentes, é a Unidade de Internação Provisória (UIP), onde ficam os jovens que ainda aguardam por definição da medida socioeducativa. O prazo máximo de permanência nessa unidade é de 45 dias - tempo que a Justiça tem para analisar o caso de cada jovem e estabelecer a sanção que julgar necessária.